

Boletim de Serviço
nº 123, de 03 de janeiro de 2022

**Complexo
Hospitalar
Universitário
CHU-UFPA**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

REGINA FATIMA FEIO BARROSO

Superintendente CHU/UFPA

DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR

Gerente Administrativo CHU /UFPA

RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

ROSILENE REIS DELLA NOCE

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

PEDRO PAULO FREIRE PIANI

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

Sumário

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 917, de 28 de dezembro de 2021	4
Portaria-SEI nº 918, de 28 de dezembro de 2021	5
Portaria-SEI nº 919, de 29 de dezembro de 2021	7
CALENDÁRIO 2022	8
Portaria-SEI nº 923, de 03 de janeiro de 2022	8
REPUBLICAÇÕES	10
Portaria-SEI nº 278, de 03 de janeiro de 2022	10
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PRORROGAÇÃO	13
PORTARIA nº 920, de 03 de janeiro de 2022.	13
PORTARIA nº 922, de 03 de janeiro de 2022.	13
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO	14
PORTARIA nº 921, de 03 de janeiro de 2021.	14
PROTOCOLO	15
ANTIBIOTICOPROFILAXIA CIRÚRGICA.....	15
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	15
USO SEGURO DE MEDICAMENTOS.....	15
POLÍTICA.....	15
GESTÃO DA QUALIDADE	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
SUBSTITUIÇÃO	16
Portaria-SEI nº 421, de 28 de dezembro de 2021	16
Portaria-SEI nº 422, de 29 de dezembro de 2021	17

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria-SEI nº 917, de 28 de dezembro de 2021

A **Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Reagentes, Insumos e cessão de equipamentos, em comodato, para o setor de bioquímica da unidade de laboratório e análises clínicas JBB, incluindo instalação e manutenção dos mesmos por um período de 12 (doze) meses para o exercício de 2022, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Marielle Pires Quaresma, Biomédico, SIAPE 3034599, Coordenadora da EPC;
- II. João de Deus Teixeira Junior, Biomédico, SIAPE 3034401;
- III. Maria Sueli Barbosa Cavalcante, Biomédico, SIAPE, 3049979;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo, Contabilidade, SIAPE 6 2412595.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 918, de 28 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, FORNECIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A TROCA DE BOTIJOES RETORNÁVEIS, PARA UM PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES EM ATENDIMENTO AO COMPLEXO HOSPITALAR DA UFPA NAS UNIDADES HOSPITALARES JOÃO DE BARROS BARRETO E BETTINA FERRO DE SOUZA PARA O ANO DE 2022, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Elenilce Pereira de Carvalho, Nutricionista, SIAPE 1475550, Coordenadora EPC;
- II. Sergio Lobato França, Biólogo, SIAPE 3075609;
- III. Adriano Augusto Reis Souza, Nutricionista, SIAPE 1942394;
- IV. Danilo Thiago Pantoja dos Reis, Assistente Administrativo, SIAPE 3041988;
- V. Marly de Souza Campos, Assistente administrativo, SIAPE 6235857.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

Portaria-SEI nº 919, de 29 de dezembro de 2021

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de gênero alimentício Proteína Animal para atendimento ao Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2021/2022, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Elenilce Pereira de Carvalho, Nutricionista, SIAPE 1475550, Coordenadora EPC;
- II. Ana Lucia Rocha Faillace, Nutricionista, SIAPE 1153522;
- III. Josiana Sampaio Araújo, Nutricionista, SIAPE 3207373;
- IV. Judah Levi Vieira de Lima, Analista Administrativo – Contabilidade, SIAPE 2412595.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;

- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

CALENDÁRIO 2022

Portaria-SEI nº 923, de 03 de janeiro de 2022

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário - CHU UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na cidade de Belém/PA, nomeada pela Portaria nº 436, de 05 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2022, com vistas à sua implantação no Complexo Hospitalar Universitário da UFPA, filial da Ebserh, sendo obrigatória a sua observância no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, visando a manutenção da continuidade na prestação de serviços considerados essenciais e o bom andamento dos trabalhos do Hospital.

§ 1.º São considerados essenciais todos os serviços necessários à assistência contínua ao paciente.

CALENDÁRIO 2022

- I. 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II. 12 de janeiro, Aniversário de Belém (feriado municipal)
- III. 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV. 1º de março, Carnaval (ponto facultativo);
- V. 2 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- VI. 15 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII. 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII. 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX. 16 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- X. 15 de agosto, Adesão do Pará à Independência (feriado estadual);
- XI. 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XII. 10 de outubro, Pós Círio (ponto facultativo até as 14 horas);
- XIII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV. 24 de outubro, Recírio (ponto facultativo até as 14 horas);
- XV. 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
- XVI. 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVII. 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVIII. 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal); e
- XIX. 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2.º Os dias considerados como ponto facultativo não deverão ser compensados pelos empregados e servidores que cumprem jornada normal de trabalho (diaristas).

Art. 3.º Os empregados e servidores que cumprem jornada especial de trabalho (escala mista ou regime de plantões) e forem escalados para trabalhar nos dias considerados como ponto facultativo, não terão direito a folga em outro dia.

Art. 4.º É vedado antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 5.º Caberá aos gestores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 6.º Deverá ser dado amplo conhecimento desta Portaria a todo o quadro de pessoal do Complexo Hospitalar Universitário - UFPA, filial da Ebserh.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSEH

REPUBLICAÇÕES

Portaria-SEI nº 278, de 03 de janeiro de 2022

*Portaria republicada para inclusão de membro da Equipe de Gestores. Portaria - SEI nº 278, de 07 de julho de 2021, publicado no Boletim de Serviço nº 90 de 07 de julho de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art 1º Reestruturar a composição da Equipe de Gestores Responsáveis junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, da Unidade João de Barros Barreto-CHU/UFPA, filial EBSERH.

Art 2º A Equipe passa a ser composta pelos seguintes membros:

Ordenador de Despesa: Regina Fátima Feio Barroso

CPF:028.920.222-15

Ordenador de Despesa Substituto: Daniel Paulo Serique Junior

CPF: 837.709.842-34

Gestor Financeiro: Daniel Paulo Serique Junior

CPF:837.709.842

Gestor Financeiro Substituto: Daniela Vianna Cortez de Souza

CPF:377.567.962-68

Gestor Financeiro Substituto: Jacilino Estumano Barbosa

CPF:287.204.662-34

Contador Titular: Maria do Socorro Quaresma Sacramento

CPF nº 153.842.172-00

CRC-PA nº 007132/O-0

Contador Substituto: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF:613.310.312-49

CRC-PA:015253/0-0

Conformidade Contábil Titular: Maria do Socorro Quaresma Sacramento

CPF: 153.842.172-00

CRC-PA:007132/O-0

Conformidade Contábil Substituto: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/O-0

Cadastrador SIAFI: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/0-0;

Cadastrador Substituto: Allan do Nascimento

CPF:940.642.882-20

CRC-PA:019646/O-6

Cadastrador SIASG: Dannyson Gonçalves Pinheiro

CPF: 613.310.312-49

CRC-PA: 015253/0-0;

Cadastrador SIASG Substituto: Allan do Nascimento

CPF: 940.642.882-20

CRC-PA: 019646/O-6

Conformidade de Registro de Gestão Titular: Josefa Carvalho Belizario

CPF: 767.924.713-72

CRC-MA 004026/O-6-T-PA

Conformidade de Registro de Gestão Substituto: Francisco Marcelo da Costa Silva

CPF: 000.223.162-05

CRC-PA: 020066/O-9

Conformidade de Registro de Gestão Interino: Gleyci Adrian Chaves Cardoso

CPF: 037.629.563-59

CRC-PI: 011307/O-9

Art. 3º Os membros da Equipe desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR - PRORROGAÇÃO

PORTARIA nº 920, de 03 de janeiro de 2022.

A **SUPERINTENDENTE** do CHU-UFPA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 856, de 17 de novembro de 2021, publicada no Boleim de Serviço nº 114, de 22 de novembro de 2021, referente ao Processo nº 23768.019560/2021-02, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CPDIPEPAS/UAC /SUP/CHU-UFPA (18553801).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

PORTARIA nº 922, de 03 de janeiro de 2022.

A **SUPERINTENDENTE** do CHU-UFPA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, após o período de afastamento do comissário em razão do gozo de férias (a partir de 19/01/2022), conforme consta nos autos do processo (18706418), o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 887, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 116, de 06 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº 23768.020957/2021-39, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI SHH/DLI/GA/CHU-UFPA (18705626).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSEH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

PORTARIA nº 921, de 03 de janeiro de 2021.

A **SUPERINTENDENTE** do CHU-UFPA, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ADELE MELO SILVA**, Matrícula SIAPE nº 3049932, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, lotado no HUIBB; para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, do empregado público investigado no Processo de Investigação Preliminar nº 23768.013356/2021-70, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º O defensor dativo terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Dr.^a Regina Fátima Feio Barroso
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSEH

PROTOCOLO

ANTIBIOTICOPROFILAXIA CIRÚRGICA

http://intranet.chuufpa.br/files/2021/PROTOCOLO_PROFILAXIA.CIRURGICA_HUJBB_APROVADO.pdf

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/PRO.HUJBB.031_IDENTIFICA%C3%87%C3%83O_DO_PACIENTE.pdf

USO SEGURO DE MEDICAMENTOS

http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/PROT.HUJBB.032.USO_SEGURO.DE.MEDICAMENTOS.pdf

POLÍTICA

GESTÃO DA QUALIDADE

<http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/POL.HUJBB.001.POLITICA.QUALIDADE.pdf>

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 421, de 28 de dezembro de 2021

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU -UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.022801/2021-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JUDAH LEVI VIEIRA DE LIMA**, matrícula Siape n.º 2412595, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Compras, substituto do cargo de Chefe do Setor de Administração -Hubfs, junto a Divisão Administrativa Financeira do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ (CHU-UFPA), da REDE Ebserh, no período 03/01/2022 a 01/02/2022, em decorrência ao gozo de férias da Titular **GLENDA CARVALHO DE SOUSA**, matrícula Siape n.º 2512887.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 67 de 03 de junho de 2021, publicada no Boletim nº 22 de 05 junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas De Vasconcelos
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 422, de 29 de dezembro de 2021

A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU -UFPA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.022199/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GUILHERME FIGUEIREDO PEREIRA**, matrícula Siape n.º 3238473, ocupante do cargo de Engenheiro, substituto (a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Rede EBSEH, no período de 03/01/2022 a 10/01/2022, em decorrência ao gozo de férias do Titular **VALDEMIR RODRIGUES DA LUZ**, matrícula Siape n.º 3042651.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Railce Dantas De Vasconcelos

Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas